



PORTARIA N°16 de 15 de maio de 2.024

"Dispõe sobre retorno no cumprimento da carga horária habitual do concurso público do empregado público no Município de Indiana/SP, e dá outras providências".

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no O artigo 128 da Constituição Estadual estabelece as vantagens de qualquer natureza só poderão ser instituídas por lei e quando atendam efetivamente ao interesse público e às exigências do serviço;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 38 incisos III da Constituição Federal no qual dispõe que o cidadão investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;

CONSIDERANDO a norma do Inciso II do artigo 38 da Constituição Federal na qual dispõe que investido no mandato de Prefeito ou vereador, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

CONSIDERANDO a notícia de fato contida no procedimento n°03332.0000319/2024, em que se apura a legalidade da redução da carga horária do empregado público que atualmente ocupa o cargo de Presidente da Câmara de Vereadores do município de Indiana-SP;

CONSIDERANDO que a administração pública é norteada por princípios administrativos, dentre eles o princípio AUTOTUTELA, no qual possibilita que a





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

administração pública, poderá controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

CONSIDERANDO que foi constatada ausência de interesse público na manutenção da redução de jornada, do empregado público eleito para o cargo de vereador e atualmente lotado no cargo de Presidente da Câmara de Indiana-SP;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar o retorno no cumprimento da carga horária habitual de 08(oito) horas diárias, conforme previsão contida no concurso público realizado pelo empregado público **ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, lotado no cargo de motorista, atualmente exercendo suas funções no Departamento Municipal de Saúde, a partir de 16/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Indiana-SP, 15 de maio de 2024.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria nos termos da legislação vigente, na data supra.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO

Responsável pelo Expediente da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE
ADMINISTRAÇÃO 2023-2024